



DECRETO Nº 14.068, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.571,04 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), para execução do objeto do convênio nº 906664/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.764, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 58.571,04 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), na Secretaria Municipal dos Assuntos de Segurança e Mobilidade Urbana, para execução do objeto do convênio nº 906664/2020, referente à aquisição de fardamento e acessórios para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA	
06.181.0021.1	Projeto	
06.181.0021.1.021	CONVÊNIO MIN.DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO-GUARDA MUNICIPAL - 906664/2020	R\$ 58.571,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.571,04
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:



I - excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos de repasses financeiros do convênio nº 906664/2020, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Município de Araraquara.

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.571,04 (oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
02.14.02	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0021	GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA MOBILIDADE URBANA		
06.122.0021.2	Atividade		
06.122.0021.2.138	Gestão e manutenção das políticas públicas de segurança pública do município	R\$ 8.571,04	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.571,04	
<u>FONTE DE RECURSO</u>			
1 - TESOURO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 642/2026 (“RAP”).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0921-901D-96CA-9BFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/01/2026 11:36:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 23/01/2026 15:36:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/0921-901D-96CA-9BFE>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 24 de janeiro de 2026 – Nº 313.